

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DA FACULDADE DE MINAS BH – FAMINAS BH, EXCETO MEDICINA, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, PELAS MODALIDADES: PROVA AGENDADA, PROVA ON-LINE E NOTA ENEM.

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 18/2024

O Diretor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Conselho de Ensino da Faculdade de Minas BH (FAMINAS-BH), professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais e na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 18/2024**, referente ao **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO**, nas modalidades de **PROVA AGENDADA, PROVA ONLINE E NOTA ENEM**, para os cursos de graduação ofertados pela **Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH)**¹, doravante denominada **FAMINAS**, exceto para o curso de Medicina², para ingresso no primeiro semestre de 2025, nos termos do presente Edital.

***Os itens retificados no presente Edital constam em destaque vermelho.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão abertas, no período de **23/09/2024** a **24/03/2025**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2025.1** para os cursos de graduação ofertados pela **FAMINAS** e indicados no **QUADRO DO ITEM 2**, para ingresso no primeiro semestre de 2025, pelas modalidades **PROVA AGENDADA, PROVA ON-LINE E NOTA ENEM**, nos termos do presente Edital.

1.2. **A data limite para a efetivação da matrícula dos candidatos que, aprovados no processo seletivo, desejarem ingressar no primeiro semestre de 2025, é o dia 26/03/2025.**

1.2.1. Ao estudante que realizar a matrícula após o dia 17/02/2025 serão atribuídas todas as faltas correspondentes às aulas já ministradas.

1.3. Poderão participar do **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2025.1** os portadores do diploma de conclusão do ensino médio e/ou de nível igual ou equivalente ao ensino médio, bem como os estudantes regularmente matriculados e com expectativa de conclusão do ensino médio até o dia **26/03/2025**.

¹ A Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), código e-MEC 3194, é uma Instituição de Ensino Superior (IES) privada, com sede em Belo Horizonte/MG (situada à Avenida Cristiano Machado, 12.001, bairro Vila Cloris). A IES é mantida pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA (código e-MEC 2025, CNPJ 03.466.623/0002-23), tendo sido devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) através da Portaria n. 381, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24 de abril de 2024. Em avaliação externa realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)/MEC em outubro de 2022, a FAMINAS Belo Horizonte alcançou o Conceito Institucional 5 (cinco), a maior nota que pode ser obtida por uma Faculdade no Brasil.

² A seleção para ingresso no curso de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) será integralmente regida por Edital próprio, sendo objeto de processo seletivo específico.

1.4. O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2025.1**, será publicado no site institucional: www.faminas.edu.br.

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS, DOS TURNOS E DO REGIME DE OFERTA

CURSO/GRAU	DURAÇÃO	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.	NATUREZA DO ATO REGULATÓRIO	Nº DE VAGAS ANO	TURNO DE OFERTA	REGIME
Biomedicina/ Bacharelado	3.200 horas/ 4 anos/ 8 semestres	Portaria MEC n. 110/2021	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento do Curso	180	Noite	Modular/ Seriado/ Semestral
Direito/ Bacharelado	4.040 horas/ 5 anos/ 10 semestres	Portaria MEC n. 386/2024	13/08/2024	Renovação de Reconhecimento do Curso	200	Manhã e Noite	Modular/ Seriado/ Semestral
Enfermagem/ Bacharelado	4.000 horas/ 4,5 anos/ 9 semestres	Portaria MEC n. 110/2021	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento do Curso	180	Noite	Modular/ Seriado/ Semestral
Farmácia/ Bacharelado	4.050 horas/ 4,5 anos/ 9 semestres	Portaria MEC n. 110/2021	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento do Curso	180	Noite	Modular/ Seriado/ Semestral
Fisioterapia/ Bacharelado	4.050 horas/ 5 anos/ 10 semestres	Portaria MEC n. 241/2024	20/06/2024	Autorização do Curso	100	Noite	Modular/ Seriado/ Semestral
Nutrição/ Bacharelado	3.200 horas/ 4 anos/ 8 semestres	Portaria MEC n. 110/2021	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento do Curso	180	Noite	Modular/ Seriado/ Semestral
Odontologia/ Bacharelado	4.027 horas/ 5 anos/ 10 semestres	Portaria MEC n. 425/2023	10/11/2023	Reconhecimento do Curso	120	Noite	Modular/ Seriado/ Semestral
Psicologia/ Bacharelado	4.103 horas/ 5 anos/ 10 semestres	Portaria MEC n. 81/2024	18/03/2024	Reconhecimento do Curso	120	Noite	Modular/ Seriado/ Semestral

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo dos cursos de graduação indicados no **QUADRO DO ITEM 2**, para ingresso no primeiro semestre de 2025, será realizada pela internet, na página www.faminas.edu.br.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição com seus dados pessoais

3.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes de preenchimento inadequado. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.

DS


3.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de sua opção de curso e turno, em conformidade com o QUADRO DO ITEM 2, bem como escolher uma modalidade de realização do processo seletivo, dentre as três disponíveis:**

A. **NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO):** o candidato deverá informar a edição (ano de realização da prova) o número de inscrição do ENEM que pretende utilizar no processo seletivo da FAMINAS. Serão válidas as notas do candidato em todas as edições do ENEM realizadas pelo INEP até o dia da inscrição.

B. **PROVA AGENDADA:** o processo acontece de presencialmente, na sede da FAMINAS, e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato será um texto dissertativo.

C. **PROVA ON-LINE:** o processo acontece pela internet e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato será um texto dissertativo.

3.4. A taxa de inscrição, **no valor de R\$20,00 (vinte reais)**, deverá ser quitada na data de vencimento.

3.4.1. A inscrição somente será confirmada após a identificação, pelo sistema de gestão financeira da FAMINAS, do pagamento da taxa.

3.4.2. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital.

3.4.3. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.5. Para a modalidade de ingresso por meio da **NOTA DO ENEM**, o candidato deverá informar o número de inscrição e a edição (ano de aplicação da prova) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com o qual pretende concorrer.

3.5.1. O candidato poderá indicar qualquer edição do ENEM da qual tenha participado (e cujo resultado esteja disponível para consulta no portal do INEP) até a data da inscrição.

3.5.2. Na eventualidade de o candidato não possuir o seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio, poderá indicar somente a edição do ENEM (ano de realização) e seu CPF.

3.5.3. O candidato que não constar na base de inscritos e presentes do INEP será sumariamente excluído do processo seletivo, não cabendo, por parte deste, nenhum tipo de reivindicação.

3.5.4. Na hipótese do item 3.5.3 a taxa de inscrição não será devolvida.

3.5.5. O candidato só poderá indicar uma edição do ENEM, à sua escolha.

3.6. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O **PROCESSO SELETIVO CONTINUADO** para os cursos da FAMINAS indicados no **QUADRO DO ITEM 2**, será realizado por intermédio da **NOTA ENEM, DA PROVA AGENDADA OU DA PROVA ON-LINE**.

4.2. O candidato concorrerá apenas às vagas existentes, no ato da inscrição, para curso e turno indicados no ato da inscrição.

DS


4.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos, até o limite de vagas oferecidas.

4.4. **A consulta da nota obtida pelo candidato no ENEM será feita diretamente pela FAMINAS, através do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).**

4.4.1. Ao se inscrever no processo seletivo e manifestar a opção pela seleção através das **NOTA ENEM**, o candidato, de forma livre e consciente, autoriza a FAMINAS a acessar suas informações pessoais, inclusive dados sensíveis, disponíveis no Banco Nacional de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio organizado e disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

4.4.2. O resultado do candidato será a média geral alcançada na prova do ENEM, conforme registro contido no Boletim de Desempenho Individual.

4.4.3. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato com maior nota na prova de redação do ENEM.

4.4.4. Será considerado eliminado do processo seletivo para o 1º semestre de 2025 o candidato que não constar da base de dados do INEP ou que, constado, tenha recebido nota zero na prova de redação do ENEM.

4.5. Para as modalidades de **PROVA AGENDADA** e de **PROVA ON-LINE**, o resultado do candidato será a nota atribuída à redação após a correção.

4.6. A correção da redação dos candidatos que optarem pelo ingresso através da realização da **PROVA AGENDADA** e da **PROVA ON-LINE** observará os seguintes critérios:

a) **Competência 1 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 20,0):** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

b) **Competência 2 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 20,0):** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto.

c) **Competência 3 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 20,0):** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

d) **Competência 4 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 20,0):** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

e) **Competência 5 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 20,0):** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.7. A prova de redação, após correção, será pontuada até o máximo de 100 (cem) pontos.

4.7.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos, até o limite de vagas oferecidas para o curso/turno indicados no formulário de inscrição.

4.7.2. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato de maior idade.

4.7.3. Será considerado eliminado do processo seletivo para o 1º semestre de 2025 o candidato que tiver zerado a prova de redação.

DS


4.8. A **PROVA AGENDADA** será realizada no campus da FAMINAS em Belo Horizonte (situado à Avenida Cristiano Machado, 12.001, bairro Vila Cloris) em data e horário previamente definidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4.8.1. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

4.9. A **PROVA ON-LINE** será realizada de forma remota, pela internet, através de login realizado pelo candidato sistema eletrônico de provas da FAMINAS, disponível no site www.faminas.edu.br.

4.9.1. A critério do candidato, a **PROVA ON-LINE** do processo seletivo 2025.1 poderá ser realizada no laboratório de informática da FAMINAS, em data e horário previamente definidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4.9.2. Na hipótese prevista no item 4.9.1, o candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

4.10. Para a realização da **PROVA AGENDADA** ou da **PROVA ON-LINE NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA FAMINAS**, o candidato deve se apresentar munido do documento de identidade original, com fotografia recente.

4.10.1. São considerados documentos de identidade válidos (**seja via física ou digital**): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

4.10.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.10.3. O candidato que não apresentar documento de identidade original (físico ou digital) será impedido de realizar a prova de redação, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do inscrito no processo seletivo por meio da **NOTA ENEM** será divulgado o portal do candidato, **em até 1 (um) dia útil**, a contar da data em que se deu a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O resultado do inscrito no processo seletivo por meio da **PROVA AGENDADA** ou da **PROVA ON-LINE** será divulgado o portal do candidato, em até 1 (um) dia útil, a contar da data da efetiva realização da redação.

DS


6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número vagas deve efetuar a matrícula a partir do dia **24/09/2024**, na Central de Atendimento ao Aluno (CAA)³ da FAMINAS, das **8h às 20h**.

6.2. Por deliberação exclusiva da FAMINAS, a matrícula poderá ser realizada remotamente. Nesse caso, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.

6.3. **Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresente à Central de Atendimento ao Aluno (CAA), portando a via original de todos os documentos abaixo (de forma física ou digital):**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado no ato da matrícula).

6.4. Conferidos os documentos, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS:

- a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
- b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).

6.5. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que:

- a) não efetuar a matrícula no prazo de até dois dias úteis, a contar da data em que se deu a comunicação da aprovação;
- b) não apresentar, no ato da matrícula, quaisquer dos documentos indicados no item 6.3 deste Edital.

6.6. Havendo vagas ociosas, elas poderão ser preenchidas por meio processo seletivo destinado a portadores de diploma de curso superior e/ou transferência externa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Lael Varella Educação e Cultura LTDA exigirá, conforme regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação de garantias fidejussórias e financeiras para os estudantes que solicitarem a matrícula no curso de Odontologia da FAMINAS.

³ A Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS Belo Horizonte está localizada no bloco B do campus universitário situado à Avenida Cristiano Machado, 12.001, bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG.

7.1.1. A exigência de garantias fidejussórias e financeiras poderá, por ato exclusivo da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, ser dispensada ou estendida a todos os cursos da FAMINAS.

7.2. A validade do processo seletivo objeto do presente Edital refere-se exclusivamente às vagas existentes no momento da realização da matrícula, para ingresso no 1º semestre de 2025.

7.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos do processo seletivo, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

7.4. Contra o resultado do processo seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos dele participar;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados.

7.6. A previsão para o início das aulas dos ingressantes nos cursos de graduação da FAMINAS no primeiro semestre de 2025 será o dia 17/02/2025, podendo ser antecipada ou prorrogada conforme decisão da Instituição.

7.7. A FAMINAS reserva-se o direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, nesse caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

7.8. A FAMINAS poderá transferir o curso, com seus respectivos alunos, de campus, sendo possível determinar que a realização das aulas aconteça em outra unidade, desde que situada na cidade sede.

7.9. Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS se reserva o direito de remanejar alunos durante a integralização do curso, direcionando-os para a turma com maior número de estudantes, respeitando o limite de vagas para cada turma.

7.10. No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é preferencial, mas a FAMINAS se reserva o direito de remanejar os candidatos conforme o preenchimento das turmas.

7.11. A adesão da FAMINAS ao programa do FIES no ano de 2025 (e seguintes) estará condicionada às regras que venham a ser estabelecidas, especialmente no que diz respeito ao ressarcimento das mensalidades escolares pelo Governo Federal. A decisão final ficará a critério da Instituição.

7.12. A adesão da FAMINAS ao programa do PROUNI em 2025 (e anos subsequentes) dependerá das condições definidas para o programa, especialmente quanto ao ressarcimento das mensalidades pelo Governo Federal, sendo a decisão tomada pela própria Instituição.

7.13. A FAMINAS poderá, conforme sua conveniência e em conformidade com a legislação vigente, oferecer disciplinas na modalidade a distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo à regulamentação vigente e à Portaria n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

7.14. Ao realizarem a matrícula, os estudantes assumem o compromisso de se submeter às normas e aos procedimentos acadêmicos da FAMINAS, em especial quanto às normas para aulas práticas e estágios, que poderão ser oferecidos em horários diferentes daqueles previamente estabelecidos para o curso, bem como em outras cidades designadas pela Instituição, sem que exista, por parte da FAMINAS, a obrigação de conceder qualquer tipo de auxílio financeiro para transporte, alimentação e/ou moradia.

7.15. A critério exclusivo da FAMINAS, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e domingos, para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela legislação vigente.

7.16. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços educacionais, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços prestados, poderão ocorrer transferências de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição. Também poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do campus onde o curso é oferecido, conforme a conveniência institucional, sendo os alunos avisados com antecedência.

7.17. O candidato declara estar ciente e concordar que é de responsabilidade exclusiva da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que diz respeito à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas, oferta de turnos e orientação didático-pedagógica, bem como outras providências que forem necessárias.

7.18. O regime acadêmico dos cursos de graduação da FAMINAS é modular semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei n. 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral. O presente Edital faz parte integrante do referido contrato, ainda que nele não transcrito integralmente.

7.19. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

DocuSigned by:

6604F227AB2B47C...

PROF. DR. PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETOR DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS BH)

ANEXO 1
CONSULTA DE REGULARIDADE DAS IES

**PARA CONSULTAR A REGULARIDADE DA FACULDADE DE MINAS BH
(FAMINAS-BH) ACESSE O LINK OU UTILIZE O QR CODE ABAIXO:**



[HTTPS://EMEC.MEC.GOV.BR/EMEC/CONSULTA-CADASTRO/DETALHAMENTO/D96957F455F6405D14C6542552B0F6EB/MTkxMw==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/tuvesunjtkE=](https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTkxMw==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/tuvesunjtkE=)